

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 002/93

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no exercício da Reitoria e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício CRD/FCSUA nº 071/92, de 17.12.92, encaminhando o processo de Revalidação de Diploma nº 12.431-PROEG de interesse do Sr. Magno Ernesto Ruiz Pinedo, acompanhado do Relatório circunstanciado e Parecer, aprovado em reunião da Comissão de Revalidação de Diplomas, de 15 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO que o requerente encontra-se legalmente amparado pelo Decreto-Lei nº 84.451, de 31.10.85, Resolução nº 03/85 do CFE e pela Resolução nº 002/92, do CONSEP;

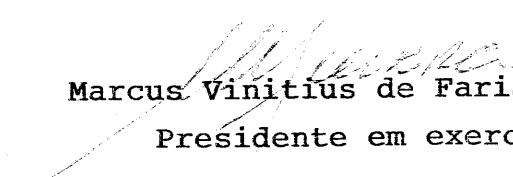
CONSIDERANDO, finalmente, a decisão unânime deste Egrégio Conselho, em reunião extraordinária, realizada nesta data,

R E S O L V E :

I - HOMOLOGAR, em observância ao artigo 9º da Resolução nº 002/92, de 28 de janeiro de 1992, o resultado da Comissão de Revalidação de Diplomas/FCSUA.

II - CONCEDER a Revalidação de Diploma de Curso de Graduação ao Cirurgião Dentista MAGNO ERNESTO RUIZ PINEDO.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de fevereiro de 1993.


Marcus Vinitius de Farias Guerra
Presidente em exercício